



**Decreto Nº 911 - de 15 de Maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.301.0015.2.0037-159 - 3.3.90.30.00 Manutenção Piso de Atenção Básica - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.18.541.0003.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 Manut. Aterros Controlados Deposito Resíduos - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAUDE RECURSO VINCULADO

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 3.1.90.11.00 Manutenção Vigilancia em Saude - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.00.10.305.0018.2.0046-159 - 4.4.90.52.00 Manutenção Vigilancia em Saude - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.302.0015.2.0043-159 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 10 - Secr.Munic.Turismo, Esporte e Cultura

Sub-Unidade 01 - Departamente de Turismo

2.10.01.13.695.0458.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Sec. Turismo - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 44.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 15 de Maio de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI  
Prefeito Municipal  
CPF: 795.443.986-00